



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - camponovo.ro.gov.br**

**LEI Nº 870, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336.135,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	Especificação	14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)

02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 305 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.865,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Especificação	000 – Recursos Ordinários	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação de dotação, conforme abaixo:

02	Poder Executivo
----	-----------------

02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.02.07.26	Transporte	
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário	
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento	
02.02.07.26.782.0012.1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
Ficha: 252 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	336.135,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	Especificação	14 – Transferências de Convênios -
	Outros (não relacionados à educação/saúde)	
02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 303 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Especificação	000 – Recursos Ordinários	
02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
	02.02.08.20.606.0018.1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 302 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	865,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Especificação	000 – Recursos Ordinários	

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Eunice Souza dos Santos

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal**, em 29/09/2020 às 16:06, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n.º. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Souza dos Santos, Diretor de Departamento**, em 29/09/2020 às 16:06, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n.º. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira**, em 30/09/2020 às 10:15, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n.º. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira**, em 30/09/2020 às 10:17, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n.º. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM ([http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento\\_imprimir/16781](http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/16781)), informando o código verificador **16781**.